



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.963/2025

De 06 de Novembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 135, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender, em leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os móveis, veículos e máquinas inservíveis ao serviço público, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição	Placa	Ano	Patrimônio	Valor R\$
01	Gol Especial 1000	BNZ4103	2002	12970	3.000,00
02	Cavalete dobrável 900 kg para motores	---	---	19535	100,00
03	Compressor de carrinho	---	---	---	100,00
04	Podador a gasolina	---	---	17824	150,00
05	Mesa para reuniões	---	---	11609	100,00
06	Uma mesa de cinco metros e quatro bancos de madeiras fabricação própria, dois bancos de três metros e dois de quatro metros	---	---	2075 e 2151	150,00
07	Estante tipo guarda tudo	---	---	11373, 11376, 11377, 11378, 11379, 11380	150,00
08	Balança eletrônica MIC 200PPA 200 kg	---	---	8640	80,00
09	Balança antropométrica adulto digital 200kgs marca BALMAK BKHA200 FAN	---	---	14150	80,00
10	VW KOMBI passageiro micro-ônibus cor branca modelo 2008	DKI0027	2007	182	5.000,00
11	Van Renault micro-ônibus 16 lug. cor branca modelo 2020	FCP1854	2019	16955	3.000,00
12	Balança antropométrica adulto	---	---	12742	150,00
13	Geladeira duplex CONTINENTAL	---	---	10718	150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

14	Congelador CONSUL 305 litros 110w	---	---	9979	200,00
15	Caixa de som PRC - 500	---	---	5207	70,00
16	Quatro caixas de som, caixa de som acústica LLAUDIO	---	---	17010	250,00
17	Caixa de som acústica LL 400 e som SONY	---	---	---	80,00
18	Caixa de som ONEAL SEMINOVA	---	---	---	250,00
19	Estante e maquina de escrever OLIVETTI LINEA 98	---	---	---	150,00
20	Micro-ônibus completo MARCOPOLLO VOLARE V8L	EHE7046	---	204	10.000,00
21	M 0 Motoniveladora DRESSER 140C	---	1989	18253	15.000,00
22	Treze monitores	---	---	8150, 8159, 8168, 8158, 8156, 8164, 8165, 8157, 8169, 8160	150,00
23	Três armários baixos e cinco estantes baixas, um armário médio e um armário alto	---	---	---	150,00
24	Vários patrimônios itens armário, cadeiras, mesas, eletrodoméstico, impressora, computador em geral.	---	---	---	250,00
25	M-14 Carregadeira Michigan 55C serie 4247L337	---	1994	86	20.000,00
26	Caminhão VW 13.190 PIPA	DBA3H25	2002	15397	25.000,00
27	Roçadeira costal a gasolina	---	---	---	100,00
28	Quatro Motosserras STHIL modelo 381 40 centímetros	---	---	12142 e 12143	150,00
29	Cinco CPU CCE e Cinco Monitores SAMSUNG	---	---	---	150,00
30	Onze Monitores BENQ 15"	---	---	9025, 9026, 9027, 9029, 9030, 9031, 9033, 9034, 9037, 9038 e 9039	250,00
31	Sete Monitores	---	---	---	150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://pilardosul.sp.gov.br)

32	Sete Monitores Samsung	---	---	---	150,00
33	Dez Monitores Samsung	---	---	---	200,00
34	Dez Monitores Samsung	---	---	---	200,00
35	Dez Monitores Samsung	---	---	---	200,00
36	Trator cortador de grama TS142 HQV	---	---	17857	400,00
37	Pulverizador costal marca JACTO e Pulverizador costal elétrico	---	---	15994, 15151 e 15231	80,00
38	Roçadeira costal gasolina HUSQUARNA 236R HQV 1,6cv	---	---	17773	100,00
39	Roçadeira costal gasolina HUSQUARNA 236R HQV 1,6CV	---	---	17000	100,00
40	Roçadeira costal gasolina HUSQUARNA	---	---	10498	100,00
41	Roçadeira costal gasolina HUSQUARNA	---	---	10499	100,00
42	Quatorze carteiras escolares	---	---	---	60,00
43	Sete CPUs Positivo e quatro monitores	---	---	---	150,00
44	Compressor de ar odontológico isenta de óleo marca FIAC	---	---	12039	150,00
45	Roçadeira hidráulica	---	---	---	500,00
46	Ford 11000 azul carga caminhão	DBA0646	1990	---	10.000,00
SUBTOTAL				97.050,00	

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, a retirada de itens a serem leiloados, a bem do serviço público, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia da sessão de Leilão previamente agendada, mediante ofício simples e justificado ao leiloeiro designado.

Parágrafo único – Cessando a necessidade do serviço público que motivou a retirada do bem do leilão, o mesmo bem poderá ser leiloadado, sem a necessidade de nova lei autorizadora.

Art. 3º – A venda de que trata o artigo 1º desta Lei, será mediante pagamento à vista, e o prazo de retirada dos itens leiloadados de no máximo 30 (trinta) dias, não havendo a retirada, volta automaticamente para o município.

Art. 4º – A Secretaria Gestora da Fazenda Municipal deverá proceder à baixa dos referidos bens, junto ao livro de registro de bens patrimoniais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
FE67315959E24E12A9CF95D0106F4DA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FE67315959E24E12A9CF95D0106F4DA5>